

## **ACTA Nº 6/2004**

### **ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE, REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2004:**

Aos trinta dias do mês de Dezembro do ano dois mil e quatro, nesta cidade de Esposende e Auditório da Biblioteca Municipal Manuel de Boaventura, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal de Esposende, expressamente convocada para o efeito, sob a presidência de Manuel Fernando Torres Arezes, em substituição do Presidente da Mesa da mesma.

A reunião da presente sessão foi secretariada pelo Segundo Secretário da Mesa, José Manuel do Casal Almeida e por Manuel Lima de Almeida, convidado para o efeito, com a anuência do plenário.

Para além dos membros da Mesa, encontravam-se presentes os seguintes membros: Agostinho Penteado Neiva, Manuel Brás Marques, António Maranhão Peixoto, Manuel Joaquim Marques Peres Filipe, Óscar Hernâni Gomes Viana, Manuel Enes de Abreu, Manuel Carlos Alves Matos Ferreira, Tiago Francisco Ferreira Faria de Moraes, João Maria de Sousa Nunes da Silva, José Luis da Silva Ribeiro, Célia Maria Almeida Guerreiro Castanheira, Carlos Manuel Vasco Afonso Novo, António Manuel Rossas Pereira, Victor Manuel da Silva Faria, Emílio Moreira dos Santos Dias, Manuel Fernando Lima Meira Torres, Mário Ferreira Fernandes, José Eduardo de Sousa Felgueiras, José Artur Saraiva Marinho, António Vendeiro Catarino, Fernando Pereira Marques, Jorge Humberto Sousa e Silva, José Maria Losa Esteves, Jorge Manuel Neto Filipe, Joaquim Carvalho Rosmaninho, e António Carlos Vieira da Silva. Não compareceu inicialmente Sílvio de Azevedo Abreu.

Estavam, também, presentes, João Augusto Pinto Vilarinho Rodrigues, em substituição de José Baltazar Lage de Matos, conforme informação apresentada por este, devido a ausência da área do município por período inferior a trinta dias; e António Manuel Amorim dos Santos devidamente credenciado em substituição de Abílio Cepa Cerqueira, Presidente da Junta de Freguesia de Mar.

Sendo nove horas e cinquenta minutos, verificando-se haver "quorum" para o funcionamento da Assembleia, pelo Presidente da Mesa foi declarada aberta a sessão, encontrando-se presente o Presidente da Câmara Municipal, Fernando João Couto e Cepa, em representação desta.

Verificou-se, entretanto, a ausência dos seguintes elementos: Joaquim Barbosa Ferreira Couto, e João Migueis Ferreira da Silva.

De imediato, o Presidente da Mesa deu conhecimento da seguinte comunicação recebida: "Jorge Duarte da Silva, na qualidade de membro efectivo da Assembleia Municipal de Esposende, com o seu mandato suspenso desde vinte e nove de Outubro de dois mil e três e por um prazo de um ano, vem renunciar ao seu mandato, por motivos pessoais e familiares entre os quais relevam motivos de saúde. Esposende, vinte e oito de Outubro de dois mil e quatro." Segue-se assinatura. Mais deu conhecimento de outra comunicação recebida hoje, do seguinte teor: "Eu, José Luis Correia de Azevedo, na qualidade de membro efectivo da Assembleia Municipal de Esposende, por manifesta insubsistência de um Poder Local em conformidade com os princípios constitucionais e legais do Estado de Direito Democrático e da consequente impossibilidade de exercício do respectivo mandato, a este, renuncio." Segue-se assinatura.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento das renúncias aos mandatos de Jorge Duarte da Silva e de José Luis Correia de Azevedo.

#### **01 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

João Nunes referiu que enviou dois requerimentos ao Presidente deste órgão e que, de um deles, ainda não obteve qualquer resposta.

O Presidente da Mesa respondeu que a resposta em falta será dada no momento da apreciação do respectivo assunto.

João Nunes, continuando no uso da palavra, referiu-se à Valimar, da qual disse que não tem havido notícias. Perguntou qual a sua relação com Esposende, dado que, sendo membro da Assembleia daquela Comunidade Urbana, reparou que o plano de actividades inter-municipal só prevê para Esposende a construção de um canil. Pediu explicações para a diferença de valores entre o orçamento da Valimar e o da Câmara Municipal. Sobre o arranjo urbanístico da frente de praia de Apúlia, comentou que a Câmara iria solicitar a expropriação de terrenos por utilidade pública. Perguntou quantas parcelas já foram expropriadas e se a Câmara Municipal já tomou posse de parcelas daquela zona.

Agostinho Neiva referiu que também é membro da Assembleia da Comunidade Urbana e que não corresponde à verdade que só vai construir um canil em Esposende, dado haver previsão de outros investimentos. Realçou que o Partido Socialista tem dois membros naquela Assembleia, sendo um de Viana do Castelo e outro de Esposende e este nada sabe.

José Luis Ribeiro, salientou a sua qualidade de eleito local para questionar sobre o arranjo da ponte de Fão. Referiu que nada consta do Plano de Actividades sobre a recuperação da ponte e perguntou para quando uma resposta clara e factos concretos sobre este assunto, adiado desde há três anos.

## **02 - INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

Foi presente a informação escrita do Presidente da Câmara.

O senhor Presidente da Câmara solicitou que quando seja abordado qualquer assunto, este se faça de uma forma séria. Respondeu às questões colocadas por João Nunes, informando que as Comunidades Urbanas só começarão a funcionar em pleno quando for estabelecida a transferência de competências. Comentou que aquando da discussão da integração de Esposende na Comunidade Urbana Valimar ou na Área Metropolitana do Minho, não foram apresentadas propostas concretas para a integração na área metropolitana referida. Informou que a Valimar está a desenvolver uma carta escolar conjunta, bem como um plano de rede de transportes escolares. Esta comunidade apresentou diversas candidaturas conjuntas ao INTERREG. Sobre Apúlia, informou que a Câmara deliberou solicitar as expropriações por utilidade pública. Dado que tem sido um processo complicado, a Câmara vai tomar posse administrativa dos prédios e seguir os trâmites legais previstos. Quanto à Ponte de Fão, informou que o Instituto de Estradas de Portugal (IEP) já tem o processo de lançamento de concurso concluído e que este será feito muito brevemente.

José Eduardo Felgueiras, Presidente da Junta de Freguesia de Esposende, perguntou sobre a requalificação da zona ribeirinha, nomeadamente de que ano será o PIDDAC referido.

O senhor Presidente da Câmara respondeu que já foi abordado com várias propostas para a finalidade a dar ao estaleiro. Salientou que a Câmara exige que aquele edifício seja destinado à manutenção e reparação de embarcações e que a decisão só será tomada após o lançamento de concurso para apresentação de projectos de dinamização e reconversão do edifício. Relativamente ao PIDDAC, informou que dependerá do ano em que a obra seja concluída.

## **03 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

De seguida, entrando-se no período da ordem do dia, foram apreciados e votados os seguintes assuntos, constantes da agenda de trabalhos:

### **03.01 – ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2004 - APROVAÇÃO:**

Foi presente a acta da sessão realizada no passado dia vinte e nove de Setembro e cuja cópia foi remetida a todos os membros:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, APROVAR A ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE VINTE E NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO.

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DE JOÃO VILARINHO, POR CONFORME DECLAROU, NÃO TER PARTICIPADO.

### **03.02 – ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2004 - APROVAÇÃO:**

Foi presente a acta da sessão extraordinária realizada no passado dia vinte e dois de Novembro e cuja cópia foi remetida a todos os membros:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM TRÊS ABSTENÇÕES, APROVAR A ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE VINTE E DOIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO.

Compareceu à sessão, a partir deste momento, Sílvio de Azevedo Abreu, cuja falta até agora foi considerada justificada.

### **03.03 - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL E ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2005 - PROPOSTA:**

Foi presente, de harmonia com deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada no passado dia dezoito do corrente e ratificada em reunião ordinária realizada no passado dia vinte e três, a proposta de plano plurianual de investimentos, plano de actividades municipal e orçamento da receita e da despesa da Câmara Municipal para o ano de dois mil e cinco. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente sessão, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

O senhor Presidente da Câmara explicou o teor da proposta.

Verificaram-se as seguintes intervenções:

Óscar Viana referiu que a obra de requalificação turística de Ofir já está prevista há muito tempo.

O senhor Presidente da Câmara respondeu que se trata dos arruamentos interiores do pinhal, sobre a qual a Área de Paisagem Protegida do Litoral de Esposende (APPLE) já lançou o concurso em mil novecentos e noventa e sete, mas que o seu director, na altura, entendeu não adjudicar. Informou que será estabelecido um protocolo com a APPLE para execução desta empreitada.

João Nunes apresentou a seguinte intervenção: "Qualquer Plano de Actividades e Orçamento, encerra alguma margem de incerteza em relação à evolução da realidade futura, mas estes

instrumentos, que devem transmitir um compromisso entre os que governam e os que são geridos, devem merecer por parte de quem os elabora, uma atenção e um reforço de seriedade, de verdade e de competência. O Plano e Orçamento da Câmara para dois mil e cinco, não deve ser levado muito a sério, porque não é realizável, e por isso, irrealista, não é verdadeiro, sendo uma pequena farsa e não cumprirá os seus compromissos, porque tem muito de fictício. É a propaganda eleitoral em marcha acelerada. É o Orçamento dos maus e dos mesmos costumes. Inflacionam-se as Receitas, prevendo-se vender terrenos e edifícios que não existem. Há o acostumado empolamento das receitas, intencionalmente vocacionado para dar suporte orçamental a um conjunto de promessas que se sabe, serem materialmente irrealizáveis. É com alguma mágoa que o dizemos, não termos tido oportunidade de analisar e comentar documentos previsionais mais realistas, mais credíveis, mas sinto hoje como antes, que as nossas intervenções nesta Assembleia Municipal, foram críticas, mas sérias, contundentes, mas verdadeiras, acutilantes, mas sentidas. Lamentamos que este modo de operar da Câmara Municipal não tenha sofrido ao longo destes anos algumas alterações, mas também é verdade, que alguma dessa insensibilidade para a mudança, recai sobre uma maioria acomodada nesta Assembleia Municipal que todos os anos asseguram, como de costume, uma rectificação significativa ao Orçamento. Em dois mil e quatro o Orçamento foi desvirtuado em mais de sete milhões de euros, no ano de dois mil e cinco, esses números serão muito provavelmente ainda mais arrasadores. É certo que o concelho de Esposende, pouco perde, porque o que se promete agora, não é para cumprir na totalidade. Alguma coisa se fará, é verdade que sim, mas ficará muito longe de tanta promessa. Os munícipes, esses sim, sentem que, como de costume, é fácil brincar com as expectativas que lhes são criadas. O que está errado, a meu ver, é que, normalmente quem tem o poder, julga-se o 'dono da verdade' e não permite que outros, legitimamente, possam argumentar de forma diferente, possam criticar, possam discordar, sem receio de serem apontados, sistematicamente, como sendo 'o do contra'. Será um mal geral, será um vício do país que temos, mas, é pena que assim seja. Quanto ao Plano e Orçamento para dois mil e cinco, depois de todos os imbróglis que se verificaram no Executivo, com reunião anulada por falta de 'quorum', com reunião marcada para um Sábado sem cumprir o que estipula a lei, com impugnação junto do Ministério Público do Tribunal Administrativo de Braga, por parte dos Vereadores do Partido Socialista, com nova reunião camarária marcada pelo senhor Presidente da Câmara para ratificar decisões anteriores, cumpre-nos dizer o seguinte: 1 - Como qualquer outro Orçamento que para equilíbrio das suas propostas orçamentais, aponta o recurso ao crédito bancário, temos desde logo que afirmar, estamos diante de um mau documento, já que este prevê, pedir emprestado aos bancos, mais novecentos e cinco mil euros. Se a estes somarmos mais os habituais e anuais quatrocentos mil euros, diremos que são um milhão e trezentos mil euros para gastar mais em desperdício, do que em investimento. 2- Passar do sonho à realidade é um desejo que todos esperam ver concretizado e, para dois mil e cinco, a autarquia aumentou e muito, a fasquia quanto às promessas de realizações e/ou investimentos, com especial destaque para Apúlia e Esposende. Muito gostaria eu de ser crente, para confiar na autarquia,

que, só à sua conta, promete investir em Apúlia, cerca de um milhão e duzentos mil euros e na freguesia de Esposende, os investimentos financiados pela autarquia exigem um esforço do município na ordem dos dois milhões e cem mil euros. É muito dinheiro para poder ser verdade. Nos últimos dias, assistimos ao anúncio de obras, contratos-promessa, requalificações, remodelações, desassoreamentos, reordenamentos, etc., que prometem alterar por completo as áreas onde as mesmas se realizarão. Gostaria sinceramente, que tudo fosse verdade. Mas não será. Não haverá dinheiro. Nem mecanismo financeiro que concorra para a concretização de tantas promessas. Não me surpreenderei, se no próximo ano, lá para Julho ou Agosto, assistir ao lançamento de mais 'outdoors', onde se anuncie que 'as obras não se fizerem, por culpa de um Governo de Gestão do ano de dois mil e quatro. Mas se Apúlia e Esposende têm fatias significativas prometidas em Orçamento, que dizer de Antas, Belinho, Curvos, Fonte Boa, Gemeses, Palmeira de Faro e Rio Tinto, que não tem um cêntimo destinado às suas freguesias para dois mil e cinco? Claro que receberão alguns euros durante o ano, mas terão, os senhores Presidentes de Junta de subir e descer aquelas escadas, muitas e muitas vezes.

3 - Este Orçamento para dois mil e cinco, que apresenta um total de Receitas e Despesas um pouco acima dos trinta milhões de euros, é impossível de ser executado, em virtude de a Receita anual e total da autarquia, em média nos últimos três anos, rondar os dezassete milhões de euros. Mais de dezasseis milhões de euros promete a Câmara gastar, como Fonte Financiadora, em Actividades Municipais e no Plano de Investimentos. Para além destas promessas, ainda terá que ter dinheiro para pagar os mais de quatro milhões de euros nas Despesas com Pessoal, que sofre um aumento de doze vírgula um por cento e mais cerca de setecentos mil euros para pagamento de juros e amortizações de dívida bancária. Nem com a melhor boa vontade do mundo, se pode crer neste Orçamento. De realçar que nas Actividades Municipais deixou de estar orçamentado os habituais custos com Bolsas de Estudo (lapso com certeza) aparecendo mais um luxuoso milhão de euros para apoio a associações e clubes desportivos. E se o município já dá como extinto os SMAS, pois nem Orçamento apresenta para dois mil e cinco, porquê transferir da Câmara a quantia de oitocentos e setenta e três mil euros?

4 - Em relação à previsibilidade de Receitas, muito francamente, fico espantado com o à vontade do Executivo, anunciando Receitas de Capital que nunca conseguiu alcançar, nem de longe nem de perto. Na venda de Terrenos e Edifícios, a Câmara Municipal, apurou na totalidade dos últimos três anos, cerca de duzentos e cinquenta e um mil euros. Espantem-se que para dois mil e cinco, prevê arrecadar, vendendo terrenos e edifícios que ninguém sabe onde estão, cerca de seis milhões e cem mil euros. São números fictícios, que não podem convencer quem estiver de boa fé, em todo este processo. Não podemos, neste momento, deixar de assinalar a vontade do município em recorrer de novo à banca para mais novecentos mil euros de empréstimo. Será, a nosso ver, muito complicado, apesar de ser um remanescente de empréstimos já contratados.

5 - Quanto a Investimentos, e segundo o Plano que nos é apresentado, estão previstos investimentos na ordem dos quinze milhões trezentos e vinte mil euros. Destes, cinco milhões e trezentos mil euros, serão provenientes da Administração Central e d Fundos Comunitários; os restantes dez milhões de euros serão

suportados pelo município de Esposende. Infelizmente, o nosso município não tem capacidade, nem de gerar esta receita nem de a adquirir junto de instituições bancárias. Por isso, é impensável, a pessoas de bom senso, dar total credibilidade à execução deste Plano e Orçamento para dois mil e cinco. Por tudo quanto se expôs, pela teimosia em apresentar, por apresentar, orçamentos empolados e irrealistas, entendemos votar contra." Segue-se assinatura.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM VINTE E CINCO VOTOS A FAVOR, QUATRO VOTOS CONTRA E DUAS ABSTENÇÕES, APROVAR, NA GENERALIDADE, ESPECIALIDADE E VOTAÇÃO FINAL GLOBAL, O PLANO PLURIANUAL E INVESTIMENTOS, PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL E ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA PARA O ANO DE DOIS MIL E CINCO, BEM COMO APROVAR AS AUTORIZAÇÕES ESPECIFICAMENTE SOLICITADAS.

JOSÉ EDUARDO FELGUEIRAS, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ESPOSENDE, APRESENTOU A SEGUINTE DECLARAÇÃO: "É esta, como já uma vez aqui disse na sessão de vinte nove de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove, mais uma situação delicada em que me encontro, não direi a mais difícil, mas, porventura uma das mais interiormente conflituosas. É que, se por um lado me incluo na representação e membro da bancada do meu Partido - o P.S. - por outro não me devo esquecer que só aqui estou por inerência, porque sou Presidente da Junta, ou seja, por uma benesse política que a lei me faculta, mas com a qual sempre discordei abertamente. Ser Presidente de Junta num areópago como este, é extremamente difícil, nomeadamente quando se é oposição. Aqui discute-se os grandes desígnios traçados pelo poder. Vota-se muitas vezes por uma questão de fé. Raras vezes se defendem posições, pois, pode-se ser mal interpretado. É um vício redundante. Uma 'fêzada', ao arrepio dos sinais do eleitorado em quem manda, mais tarde ou mais cedo acabará por premiar tanta fidelidade. E a lei, senhores, a lei, que temos, praticamente, obriga-nos a isso! Esta lei, violenta, fere e esfrangalha a consciência das pessoas livres... Reduz ao mínimo a sua dignidade, porquanto, se ela é má para uns, é boa e serve às mil maravilhas para outros, os chamados políticos... de carreira, ou carreiristas! Porém, ainda há quem resista e pense que na 'política' não vale tudo... por muita força que os seus agentes julguem ter. ...Não há machado que corte, a raiz ao pensamento... ele é livre como o vento! Como diria Zeca Afonso, que eu conheci pessoalmente. A lealdade partidária, o sentido crítico das opções, o espírito de grupo, aparentemente, opõem-se e parece sobrepor-se ao raciocínio frio do papel institucional representativo de um Presidente da Junta, quando confrontado com os valores e princípios que defende e aqueles valores mais concretos, de índole pragmática que constam do seu plano de acção e cuja realização necessita de apoio externos, o que, por força das circunstâncias, secundariza as opções ideológicas e muitas vezes as estratégias políticas previamente definidas, a favor do êxito aparentemente fácil de alcançar. Afinal de contas o que pretende quem vota em nós? Que cumpra a todo o risco aquilo que lhes propusemos? Julgo, sem falsa modéstia, que o povo de Esposende, o que me elegeu, não exige do seu Presidente da Junta

que 'rasteje' ou que não seja sequer digno dele, só para atingir a glória de ter lavado a cabo aquilo que nem dele é! Ele sabe dar a César o que é de César!! Além disso, não fora o alto sentido de respeito pela dignidade do cargo, sempre e em todas as circunstâncias, demonstrado pelo meu grupo aqui presente, ver-me-ia confrontado com a chamada 'disciplina partidária' que pelos vistos funciona noutros grupos, mas que, perdoem-me a franqueza, já não consegue enganar ninguém... Eu também não estou de acordo, tal como a minha bancada não está, com este Plano e Orçamento. Mas, como disse, outros interesses e valores mais altos se alevantam, que vão muito para além da interpretação pontual do seguidismo político... A demagogia é tanta, a manipulação é de tal ordem, que só uma 'vitimização' consequente e mais que prevista, poderá aliviar o embate deste 'tsunami' de obras que infelizmente vão ficar por fazer. Senhor Presidente da Câmara. Senhor Presidente da Assembleia Municipal. Como já disse atrás, não sou homem de 'fêzadas', só de algumas, e muito menos de 'feelings'. Já aprendi muita coisa e muitas, acreditem, não me faziam falta nenhuma, neste sete anos que levo de vida autárquica. Continuo a não ver solução para a Escola Primária. Há já elaborado o projecto que o senhor Presidente me facultou e eu de imediato mostrei aos senhores professores do Agrupamento para que estes fizessem os seus comentários. Todos eles batem a mesma tecla. Tudo muito bem... mas para quando? Eu repito, para quando? Senhor Presidente, se o senhor me perguntar se entre a Requalificação da Zona Ribeirinha e a reconstrução / ampliação da Escola... qual das duas intervenções escolhia como prioritárias, não tenha dúvidas que escolhia a Escola! Eu sou, até certo ponto, a 'vox populi', Se perguntar isso aos esposendenses, nomeadamente aos pais, certamente que lhe dirão o mesmo... - Continua a não haver uma linha que deixe escapar a mais leve preocupação quanto à poluição do rio. Fico revoltado, quando me lembro que os nossos ambientalistas, que se pronunciaram no defunto Estudo do Impacto Ambiental sobre a barra, estavam extremamente preocupados com a desova das enguias, nas águas turvas que a dragagem poderia ocasionar durante algumas horas! E os senhores da Geologia e Minas, preocupados com a morte de meia dúzia de barbos... quando rebentassem os petardos nas rochas do meio do rio! Mas quanto à morte e ao desaparecimento de espécies abundantes há meia dúzia de anos, como os nossos célebres 'irões', por causa da poluição, ninguém abre o bico! De facto isto é um país da treta, onde a mediocridade impera! - Dizia eu há cinco anos, que um dos grandes problemas do milénio que então entrava, era a questão da água. E perguntava: - Qual a nossa posição? Agora com mais veemência, acrescento: qual a nossa posição já que se prevê a Requalificação da Zona Ribeirinha? A de esgoto de Braga e Barcelos? - Que água é que o rio terá no estuário daqui por dez anos? - Que quantidade? Que qualidade? Doce ou salgada? - E a Central de Camionagem? O que falta? - E as ruas que ainda estão pessimamente iluminadas? Senhor Presidente, caríssimos deputados, sabem porque é que eu falo nisto? É que essa é de facto a minha missão. Presidente da Junta ou não, entendam-me como quiserem, esta é a minha posição e dela não tenho divergido ao longos dos anos. Mas mesmo eivada de críticas que se pretendem objectivas, não posso ser insensível aquilo que com o Presidente da Câmara, 'negocie' em onze de Outubro passado, sempre com a franqueza que



sempre ponho nestes actos, no respeito institucional, e porque não pessoal, que se impõe de parte a parte. Porém não posso, sob pena de passar por néscio ou ingénuo, fundamentar as minhas opções políticas em 'fêzadas' ou no 'credo' em louvor de quem decide ou das suas propostas que não estejam plasmadas em documentos. Não se trata de 'não acreditar' ou de formar juízos de valor sobre quem distribui... trata-se tão somente de ser coerente... com o passado e com o presente. No entanto, e na sequência de tudo o que atrás disse, não posso ser insensível aquilo que, também quanto a mim, ainda não passe de uma bondosa intenção ou previsão, são investimentos que virão para a minha terra e que tanta falta fazem! Portanto, impõe-se que desta vez, e sem quaisquer complexos, dê o benefício da dúvida a tão avultados investimentos, abstenho-me na votação de tão ambicioso documento. Oxalá que se consiga tal desiderato, para bem do concelho de Esposende!" Segue-se data e assinatura.

AGOSTINHO NEIVA DECLAROU QUE O SEU GRUPO PARTIDÁRIO APRESENTARÁ, AQUANDO DA DELIBERAÇÃO DO PRÓXIMO ASSUNTO, DECLARAÇÃO DE VOTO CONJUNTA.

ÓSCAR VIANA APRESENTOU JUSTIFICAÇÃO PARA O SEU VOTO FAVORÁVEL.

MÁRIO FERNANDES, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE CURVOS, APRESENTOU A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "Como Presidente da Junta de Freguesia de Curvos, votei favoravelmente o Orçamento pelas seguintes razões: no mesmo estão incluídos, entre outros investimentos, a realização de três grandes obras, como a construção de habitações para realojamento, conclusão da segunda fase do polidesportivo, projecto do parque de equipamentos. Aproveito para felicitar o senhor Presidente da Câmara pela aposta na qualidade dos serviços e na gestão ambiental, também a Junta de Freguesia de Curvos está num processo de certificação de qualidade dos seus serviços, para melhor servir os cidadãos. Apelo ao senhor Presidente da Câmara para que aproveite esta certificação e instale o sistema informático da Câmara Municipal 'online' nas sedes das juntas de freguesia do concelho. Por acreditar neste orçamento e porque no mesmo estão contemplados grandes investimentos para a freguesia de Curvos, voto favoravelmente." Segue-se data e assinatura.

Ausentou-se temporariamente da sessão, Óscar Viana, depois de devidamente autorizado.

#### **03.04 - TRANSFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO NA EMPRESA MUNICIPAL DENOMINADA "EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, E.M." - ESTATUTOS E PARECER DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS - PROPOSTAS:**

O Presidente da Mesa deu conhecimento de requerimento do seguinte teor: "João Maria de Sousa Nunes da Silva, presidente do Grupo Político do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Esposende, vem junto de V. Ex. Cia solicitar que seja retirado o ponto 03.04 -

Transformação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na Empresa Municipal denominada 'EAmb - Esposende Ambiente, E.M.' - Estatutos e Parecer do revisor oficial de contas - agendado para a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de trinta de Dezembro de dois mil e quatro, com base nos seguintes fundamentos: 1 - A Lei nº 58/98, de 18 de Agosto, que regula as condições em que os municípios podem criar empresas de âmbito municipal, no artº 14º, afirma que 'os actuais serviços municipalizados podem ser transformados em empresas públicas, nos termos da presente lei'; 2 - A criação de empresas municipais, compete, segundo a mesma lei, e sob proposta da Câmara Municipal, à Assembleia Municipal (Lei nº 58/98, artº 4º, alínea a)); 3 - O Decreto-Lei nº 169/99, alterado pela Lei nº 5-A/2002, artº 53º, nº 2, alínea l), também afirma categoricamente, que é competência da Assembleia Municipal, criar empresas municipais e proceder à aprovação dos respectivos estatutos; 3.1 - Neste mesmo artº 53º, nº 2, alínea l), se afirma que é competência da Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, fixar as condições gerais em que o município deve participar na empresa municipal e aprovar a remuneração dos membros dos corpos sociais; 4. A competência nesta matéria da Assembleia Municipal, também está descrita no artº 2º, ponto nº 4, alínea k), do Regimento aprovado em Assembleia Municipal. Nunca foi solicitada a esta Assembleia Municipal a criação da Empresa Municipal referenciada no Edital. Por isso não está em conformidade com a lei. Entendemos que é despropositada e ilegal a inclusão deste assunto na Ordem de Trabalhos, nos precisos termos em que é apresentada a proposta, que visa a 'transformação dos SMAS em Empresa Municipal...'; Entendemos que, enquanto a Assembleia Municipal não criar a Empresa Municipal, enquanto a Assembleia Municipal não aprovar os estatutos e enquanto não se verificarem os pressupostos exigidos por lei, a Assembleia Municipal de Esposende, deve rejeitar este assunto. Os SMAS não podem tomar a forma ou converter-se naquela Empresa Municipal, porque essa empresa ainda não foi criada pela Assembleia Municipal, única entidade que tem competência para a criar. Não se tendo verificado a constituição formal da citada empresa, não podem os SMAS serem transformados no que não existe. Pede deferimento." Está junto o seguinte parecer emitido pelo Director do Departamento de Administração Geral, solicitado por despacho do Presidente da Mesa: "Ex.mo senhor Presidente da Assembleia Municipal de Esposende, tendo-me V. Ex.cia enviado para informação o requerimento apresentado pelo Grupo Político do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Esposende, o qual versa sobre um assunto constante da ordem do dia para a próxima sessão dessa mesma Assembleia Municipal a levar a efeito no dia trinta do corrente mês, concretamente sobre a 'Transformação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na Empresa Municipal denominada EAmb - Esposende Ambiente, E.M. - Estatutos e parecer do Revisor Oficial de Contas', cumpre-me pois informar o seguinte: 1- A proposta que a Câmara Municipal de Esposende aprovou e, nesse sentido, aquela que apresentou à Assembleia Municipal de Esposende, é de solicitar a este órgão - Assembleia Municipal - autorização para a criação da empresa municipal em apreço, para aprovação dos respectivos estatutos, para autorização de transferência do direito de propriedade de um

conjunto de imóveis, actualmente pertencentes ao Município de Esposende, para aquela empresa, imóveis estes que irão integrar o seu capital social e, concomitantemente, autorizar a transformação dos SMAS de Esposende na aludida empresa; 2 - Em matéria de competência para a prática desses mesmos actos é um facto que ela é cometida à Assembleia Municipal, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou submeter os assuntos ao órgão competente, valendo, em matéria de direito positivado, todas as disposições normativas invocadas no aludido requerimento; 3 - Só após essa autorização, só após a aprovação dos respectivos estatutos, só após a autorização para que o capital social da empresa seja integrado por aqueles bens cujo direito de propriedade se pretende transmitir, é que poderá, por escritura pública, a que alude o nº 1 do artº 5º da Lei nº 58/98, de 18 de Agosto, constituir-se de facto e de direito a mesma empresa; 4 - Ora, é o próprio diploma referido em três, designadamente no seu nº 3 do artº 4º, que determina que as propostas de criação de empresas municipais serão acompanhadas dos necessários estudos técnicos e económico-financeiros, bem como dos respectivos projectos de estatutos; 5 - É também o artº 41º do mesmo diploma que possibilita que os actuais serviços municipalizados sejam transformados em empresas municipais; 6 - Nestes termos, porque o património a integrar a empresa que se pretende criar integra bens que eram da propriedade daqueles serviços municipais, porque não decorre, nem da letra, nem do espírito da lei, nem do 'modus operandi' de toda a administração pública nesta matéria, nunca faria sentido, levar a uma sessão da Assembleia Municipal o pedido de autorização para criação da empresa e da aprovação dos respectivos estatutos, e a uma outra sessão a intenção de transformação dos SMAS em empresa, até porque o pedido para autorização de criação da empresa, por força de lei, teria de ser acompanhado dos respectivos estudos técnicos e económico-financeiros, estudos onde se faz menção dos bens a integrar a empresa, bens que, em parte, são património dos SMAS, estudo onde se faz menção do objecto da empresa, do seu fim, o qual se sobrepõe aos dos SMAS; 7 - Ora, neste sentido, não parece colher, de todo, a pretensão do Grupo Político do Partido Socialista, uma vez que, decorre da própria letra da lei - artº 41º - que os actuais serviços podem ser transformados em empresas municipais, ora, ao pretender-se que, previamente, a empresa já estivesse constituída, não se trataria de uma transformação em, mas sim de uma integração na. Não é isso que decorre da lei. Assim, é nosso entender, salvo melhor opinião, de que andou bem a Câmara Municipal ao deliberar no sentido que deliberou, bem como é este o procedimento a seguir, submetendo-se à aprovação da Assembleia Municipal, quer a autorização para a criação da empresa municipal, quer a aprovação dos seus Estatutos, quer a transferência do direito de propriedade sobre alguns imóveis que irão integrar o capital da empresa, quer, à final, transformar os actuais serviços municipalizados na empresa em causa. Nestes termos, deixo à consideração superior." Segue-se assinatura.

O Presidente da Mesa propôs a inclusão neste ponto da ordem de trabalhos, de proposta respeitante à remuneração do Conselho de Administração da empresa municipal, tendo sido autorizada com vinte e quatro votos a favor e seis abstenções.

De harmonia com deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada no passado dia dezoito do corrente e ratificada em reunião ordinária realizada no passado dia vinte e três, foi presente pedido de autorização para a transformação dos actuais Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Esposende em empresa municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º da Lei nº 58/98, de 18 de Agosto, tendo por designação "EAmb - Esposende Ambiente - EM" e para proceder à respectiva transferência de património conforme consta do parecer do Revisor Oficial de Contas. Mais solicita a aprovação de proposta dos respectivos estatutos, cujo teor aqui se dá como transcrito, ficando arquivada cópia junto à minuta da acta da presente sessão, da qual faz parte integrante.

O referido pedido teve por base a seguinte proposta do seu Presidente: "Os Serviços Municipalizados de Esposende foram criados no ano de mil novecentos e cinquenta e seis, com o objectivo primário de infraestruturar e gerir as redes de abastecimento de água e de electricidade no concelho. Mais tarde, no ano de mil novecentos e oitenta e três o Município concessionou a rede de electricidade à EDP. Em mil novecentos e noventa, os Serviços Municipalizados de Esposende passaram a designar-se por Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Esposende, SMAS de Esposende, passando então a ser responsáveis também pela drenagem e tratamento das águas residuais neste concelho. Desde então foram efectuados elevados investimentos que permitiram dotar a totalidade do concelho com rede de abastecimento de água e levar a rede de águas residuais, com tratamento, a cerca de oitenta por cento da população. Esses investimentos permitiram integrar Esposende ao nível dos Municípios melhor infra-estruturados do País. Hoje, Esposende possui um vasto conjunto de equipamentos, contando com cinco conjuntos de reservatórios, sete Estações de Tratamento de Águas Residuais, uma Estação de Tratamento de Lamas, mais de duas dezenas de Estações Elevatórias de Águas Residuais, uma Estação Sobreprensa de Água, mais de duas dezenas de Sistemas Redutores de Pressão, para além de aproximadamente quatrocentos quilómetros de rede de abastecimento de água e cem quilómetros de rede de drenagem de águas residuais. Iniciou-se já a implementação do sistema de automação e de telemetria dos equipamentos dos SMAS espalhados pelo concelho. Foi sem dúvida um passo de gigante, em pouco mais duma década. Estes investimentos, complementados com campanhas de sensibilização e redução de custos, fomentaram a adesão da população aos sistemas, tendo acarretado um exponencial aumento de clientes. Os encargos e trabalhos administrativos avolumaram bastante e passaram a ser exigíveis conhecimentos técnicos cada vez mais especializados para gerir todos os equipamentos e seus sistemas. No entanto, apesar do acréscimo de trabalho e de preocupações, verificou-se que os recursos humanos se mantiveram sensivelmente constantes, obrigando a afectar meios humanos orientados para determinados fins, a executar tarefas para as quais não tinham a desejada formação, apresentando esta situação bastantes limitações no seu sucesso. As actividades desenvolvidas pelos Serviços Municipalizados e a actual dimensão dos mesmos não se compadece com a actual forma de gestão dos SMAS, exigindo decisões céleres e muitas vezes imediatas sob

pena de interromper a prestação de serviços que, pela sua natureza, deveriam ser contínuos. As limitações sentidas pelo enquadramento legal aplicável constituem também factor de embaraço na sua gestão diária, obrigando a procedimentos com custos administrativos muitas vezes superiores aos benefícios obtidos pelo respeito dos procedimentos estatuídos. A actual dimensão dos SMAS e os padrões de qualidade esperados na prestação de serviços exige cada vez mais, uma agilização de procedimentos, não só na gestão dos sistemas, mas especialmente na relação com os seus Clientes, desburocratizando alguns procedimentos e conferindo-lhe a indispensável personalização. O ultrapassado conceito de 'Consumidor' terá definitivamente de dar lugar ao de 'cliente', com todos os direitos que lhe são reconhecidos. Os Serviços Municipalizados têm apresentado uma situação financeira invejável, que se tem mantido estabilizada, apesar de todas as limitações já referidas. Para este êxito, muito tem contribuído o elevado profissionalismo da generalidade dos seus funcionários, o empenho das respectivas chefias e a visão das suas administrações. No entanto reconhece-se a necessidade de uma gestão mais profissionalizada e técnica, cujo funcionamento assente em objectivos perfeitamente definidos, tendo em vista alcançar um patamar de excelência, culminando na certificação de toda a sua actividade. Com vista a avaliar a possibilidade de transformar os SMAS numa empresa pública, sujeita a todas as regras do mercado, foram efectuados estudos de viabilidade económica e financeira, considerando variados espectros de comportamento, face ao plano de investimentos desejáveis, que concluíram pela sua viabilidade, com indicadores bastante positivos. Assim, 1. Reconhecendo a necessidade que os Serviços Municipalizados têm de dar mais um passo, de forma a afirmarem-se definitivamente como uma empresa de referência no seu ramo; 2. Sendo-lhe reconhecida capacidade técnica e científica no desempenho da sua actividade, comprovada pelas parcerias mantidas com Universidades e Entidades Públicas ligadas ao conhecimento; 3. Reconhecendo as dificuldades sentidas nas actuais formas de gestão resultantes do enquadramento legal aplicável; 4. Reconhecendo a necessidade de implementação duma gestão por objectivos; 5. Reconhecendo espaço para a implementação de medidas tendentes à melhoria da qualidade do serviço prestado aos seus clientes; 6. Reconhecendo a necessidade de formação específica e cada vez mais especializada, de forma a enquadrar todos os procedimentos dentro de padrões ambientais de referência; 7. Ponderadas as várias soluções possíveis face à salvaguarda do interesse público; 8. Constatada a estabilidade financeira nos últimos anos, apesar dos investimentos efectuados; 9. Demonstrada a viabilidade financeira, patente do 'Estudo de Viabilidade Económica e Financeira' elaborado pelo IPCA - Instituto Politécnico do Cávado e Ave; Proponho, 1. A transformação dos actuais Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Esposende em Empresa Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4.º da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, com a designação de: 'EAmb- Esposende Ambiente, EM'; 2. A aprovação dos Estatutos da EAmb- Esposende Ambiente, EM."

Está, também, junto parecer do revisor oficial de contas, do seguinte teor: "1. Introdução: Armindo Costa, Serra Cruz, Martins e Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas,

inscrita na Lista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número cinquenta e sete, representada por António Manuel Alves de Sousa Martins, Revisor Oficial de Contas, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número novecentos e dezanove, vem apresentar o relatório, exigido pelo facto da capital social da empresa de Capitais Maioritariamente Públicos de âmbito Municipal a criar, abaixo identificada, ter por base uma participação em espécie da Câmara Municipal de Esposende. 2. Identificação do titular dos bens: A empresa a constituir, sob a denominação EAmb - Esposende Ambiente, EM, terá um âmbito municipal, e será detida maioritariamente pela Câmara Municipal de Esposende, entidade proprietária do património a transferir, o qual tem sido afecto à actividade que constituirá o objecto da nova Empresa Municipal. 3. Descrição dos bens a transferir, critérios de avaliação utilizados e valor atribuído: O património a transferir é o constante do balanço intercalar elaborado para o efeito e reportado a trinta e um de Outubro de dois mil e quatro, onde se evidencia um activo no montante de vinte e um milhões oitenta e sete mil trinta euros e cinquenta e sete cêntimos, um passivo no montante de seiscentos e cinco mil oitenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos, incluindo um capital próprio no valor de vinte milhões duzentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e oito euros e quarenta e sete cêntimos. 4. Parecer: Em conclusão, e reportando-nos aos elementos constantes do balanço referido no parágrafo anterior, somos de parecer que o património a transferir é suficiente para a realização de um capital em espécie no montante de vinte milhões duzentos e cinquenta mil euros na constituição da empresa EAmb - Esposende Ambiente, EM." Segue-se data e assinatura. Este parecer tem junto o balanço referido, cujo teor aqui se dá como transcrito ficando arquivada cópia junto à minuta da acta da presente sessão, da qual faz parte integrante.

Está, também, junto estudo de viabilidade económica e financeira elaborado pelo Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, que apresenta as seguintes conclusões e recomendações: "As presentes conclusões e recomendações resultam do estudo realizado e dos pressupostos que o suportam, reflectindo o actual contexto político, económico, social, tecnológica e ambiental em que a organização se insere. Neste contexto as conclusões e recomendações apresentam a expressão técnica das premissas definidas contratualmente e reflectidas nas análises que suportam o estudo de viabilidade económico-financeira. Tendo presente esta contextualização, identificam-se as conclusões e principais recomendações: 1) A evolução da conta de exploração para os dez anos em que foi efectuado o Estudo, aponta para uma manutenção positiva dos resultados; 2) Os investimentos previstos não afectam essa evolução, caso se mantenha a mesma política de subsídios ao investimento, na linha do que tem acontecido em anos anteriores; 3) Quer os indicadores financeiros, quer os económicos não indiciam qualquer evolução negativa que mereça relevo, pelo que se devem manter as políticas de receita e despesa que têm vindo a ser aplicadas na actual unidade autónoma SMAS e que se encontra reflectida na evolução histórica dos últimos três anos; desta forma, o Estudo aponta para a obtenção no futuro de recursos financeiros, que podem servir de

autofinanciamento para novos investimentos, embora de um modo parcial pois não cobrem a totalidade desses investimentos; 5) Pelo que se deve ter em conta, em primeiro lugar, o reconhecimento da necessidade efectiva de se realizarem esses investimentos, e por outro, a obtenção de subsídios de investimento, na linha do que tem acontecido nos últimos anos ou novas formas de subsidiar o investimento que possam eventualmente no panorama sócio-económico; 6) As recomendações vão para o incremento e fixação da marca; 7) Racionalização crescente dos meios mais sensíveis, principalmente os de recursos humanos; 8) Deve ser previsto um período de adaptação às novas circunstâncias; 9) Verificação de desvios num período temporal de um ano, para posterior ajuste de procedimentos; - Face aos resultados apresentados, quer na estrutura de capitais, quer na rendibilidade, na liquidez, na autonomia financeira, na racionalidade dos resultados; Entende-se que estão reunidas as condições para a criação da Empresa Municipal." Fica arquivada cópia completa do presente assunto junto à minuta da acta da presente sessão, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito:

De harmonia com a autorização tomada no início da apreciação do presente ponto da ordem de trabalhos, foi presente a seguinte proposta: "Tendo a Câmara Municipal de Esposende, solicitado à Assembleia Municipal de Esposende, autorização para a criação da empresa municipal denominada "EAmb – Esposende Ambiente, EM", bem como aprovação dos respectivos Estatutos, considerando que, nos termos do disposto no artº 53º/2 l) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, é também competência da Assembleia Municipal a fixação da remuneração dos membros dos corpos sociais da empresa, atendendo a que, por lapso, não foi apresentada proposta nesse sentido, contudo insere-se no mesmo assunto em discussão, não havendo pois lugar a inclusão de assunto em extra agenda, atendendo ainda à urgência na deliberação sobre a matéria e ao facto de não ser possível, em tempo útil, convocar uma reunião da Câmara Municipal para tratar este assunto, estando pois reunidos os pressupostos a que alude o artº 68º/3 do diploma supra referido, PROPONHO que, na discussão do assunto relativo à criação da "EAmb – Esposende Ambiente, EM" a Assembleia Municipal delibere também sobre a remuneração dos membros do Conselho de Administração da empresa municipal em causa, de acordo com os valores infra indicados: Presidente 2.980 €; 1º e 2º Vogais - atribuição de uma senha de presença, por cada reunião, de valor unitário de 400 €. Mais se propõe que, relativamente à remuneração a atribuir ao presidente do conselho de administração a Assembleia Municipal fixe aquele valor proposto como montante máximo, autorizando assim que a Câmara Municipal determine a atribuição de remuneração inferior desde que, fundamentadamente, existam razões objectivas que o justifiquem. Propõe-se por último que, nesta matéria, a Assembleia Municipal delibere sob condição do presente assunto vir a ser ratificado pela Câmara Municipal na sua próxima reunião ordinária, no estrito cumprimento do disposto no aludido nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99. Esposende, 30 de Dezembro de 2004." Segue-se assinatura do senhor Presidente da Câmara.

O senhor Presidente da Câmara explicou o teor da proposta.

Não se verificaram quaisquer intervenções.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM VINTE E QUATRO VOTOS A FAVOR E SEIS VOTOS CONTRA, AUTORIZAR A TRANSFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO EM EMPRESA MUNICIPAL COM A DENOMINAÇÃO DE "EAmb - ESPOSENDE AMBIENTE, E.M." E, DESTA FORMA, AUTORIZAR A CRIAÇÃO DESTA.

MAIS DELIBEROU APROVAR NA GENERALIDADE, ESPECIALIDADE E VOTAÇÃO FINAL GLOBAL A PROPOSTA DE ESTATUTOS PARA A EMPRESA MUNICIPAL AGORA CRIADA.

DELIBEROU, AINDA, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DO PATRIMÓNIO CONSTANTE DE RELAÇÃO ANEXA À MINUTA DA PRESENTE ACTA, CONFORME CONSTA DO PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS, QUE TAMBÉM FICA CÓPIA ANEXA À MINUTA DA PRESENTE ACTA E CUJO TEOR AQUI SE DÁ COMO TRANSCRITO.

TAMBÉM DELIBEROU APROVAR A PROPOSTA, NOS SEUS PRECISOS TERMOS, DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA EM APREÇO.

JOÃO NUNES APRESENTOU A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "Depois de ter solicitado ao senhor Presidente da Assembleia Municipal através de requerimento apresentado em vinte e sete do corrente mês, que fosse retirado o ponto 03.04 - transformação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na empresa municipal denominada 'EAmb - Esposende Ambiente, E.M.' - Estatutos e Parecer do revisor oficial de contas - agendado para esta sessão ordinária da Assembleia Municipal, o Grupo do Partido Socialista, vota contra, com base nos seguintes fundamentos: 1. A Câmara Municipal contraria o artº 124º do Código do Procedimento Administrativo, ao não apresentar fundamentos para a sua pretensão; 2. A Lei nº 58/98, de 18 de Agosto, que regula as condições em que os municípios podem criar empresas de âmbito municipal, no artº 41º, afirma que 'os actuais serviços municipalizados podem ser transformados em empresas públicas, nos termos da presente lei'; 3. A criação de empresas municipais compete, segundo a mesma lei, e sob proposta da Câmara Municipal, à Assembleia Municipal (Lei nº 58/98, artº 4º, nº 1, alínea a)); 4. O Revisor Oficial de Contas não cumpre com o estipulado por lei, sempre que a participação no capital é realizado em espécie, como é o caso presente. Não deve dar parecer tendo por base um 'balanço intercalar', como o faz nos documentos que nos foram distribuídos, mas antes, e em obediência à lei, deve 'elaborar relatório', onde conste descrição dos bens, a identidade dos titulares, a avaliação dos bens, os critérios utilizados na avaliação e a indicação do grau de correspondência do valor dos bens ao do valor da participação respectiva - Lei nº 58/98, artº 8, nº 1; 5. O Decreto-Lei nº 169/99, alterado pela Lei 5-A/2002, artº 53º, nº 2, alínea l), também afirma categoricamente que é competência da Assembleia Municipal, criar empresas municipais e proceder à aprovação dos



respectivos estatutos; 5.1. Neste mesmo artigo 53ºm, nº 2, alínea l), se afirma que é competência da Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, fixar as condições gerais em que o município deve participar na empresa municipal e a aprovar a remuneração dos membros dos corpos sociais; 6. A competência nesta matéria da Assembleia Municipal, também está descrita no artº 2º, ponto nº 4, alínea k), do Regimento, aprovado por unanimidade, nesta Assembleia Municipal em treze de Junho de dois mil e dois. Nunca foi solicitada a esta Assembleia Municipal a criação da empresa municipal referenciada no Edital e, por isso, não está em conformidade com a lei. Entendemos que é despropositada e ilegal a inclusão deste assunto na Ordem de Trabalhos, nos precisos termos em que é apresentada a proposta, pela Câmara Municipal e, que visa a 'transformação dos SMAS em Empresa Municipal...'; Entendemos que, enquanto a Assembleia Municipal não criar a empresa municipal, enquanto a Assembleia Municipal não aprovar os estatutos e enquanto não se verificarem os pressupostos exigidos por lei, a Assembleia Municipal de Esposende deve rejeitar este assunto. Os SMAS não podem tomar a forma ou converter-se naquela empresa municipal, porque essa empresa ainda não foi criada pela Assembleia Municipal de Esposende, única entidade que tem competência para a criar. Não se tendo verificado a constituição formal da citada empresa, não podem os SMAS serem transformados no que não existe. Sendo nosso entendimento que a inclusão e a apreciação deste assunto é ilegal, não tomaremos parte na sua discussão, por coerência com a posição assumida anteriormente, muito embora tenhamos argumentos que poderiam enriquecer o debate, se a legalidade tivesse sido cumprida. Com um pouco de humildade e cultura democrática, este assunto poderia e deveria ser, serenamente discutido, em virtude de estar em jogo o futuro de uma instituição com cinquenta anos, com cerca de setenta e dois trabalhadores, que prestam um dos maiores, senão o mais essencial dos serviços públicos - água e saneamento." Seguem-se assinaturas.

MARANHÃO PEIXOTO APRESENTOU A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "O grupo político do Partido Social Democrata nesta Assembleia perante os documentos apresentados - Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Actividades Municipal e Orçamento da Receita e da Despesa da Câmara Municipal - manifesta todo o seu empenhamento e confiança na concretização dos programas e projectos enunciados. Apesar da crise de confiança que teima em instalar-se no contexto internacional e a alastrar-se no âmbito nacional, ainda um reflexo directo da desgovernança 'rosa', as propostas delineadas para a prossecução do progresso e desenvolvimento municipal revelam inovação, discernimento e pragmatismo, como é apanágio natural da última década e meia de condução dos destinos da nossa edilidade municipal. Para todos aqueles aqui presentes que não vislumbram tal verdade, apenas pedimos um ligeiro esforço de memória, recuem no tempo, isto é, se conseguem ter referências credíveis, e meditem quanto a nossa terra conquistou, quanto a nossa terra se embelezou e ganhou em qualidade de vida e desenvolvimento sustentado. Porque todos merecemos mais e todos, pelo menos, têm direito às mesmas oportunidades, é que aí está o arrojo num futuro melhor para

todos, que ao nível local passa pela transformação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na EAmb - Esposende Ambiente, Empresa Municipal. Os novos desafios da qualidade de vida de todos e para todos exigem confiança nas decisões do presente, cientes de que as mesmas só pressupõem o melhor desde logo rumo ao amanhã. Assim: pelo início de um novo ciclo, desejável e já programado, de progresso, desenvolvimento e atractividade do nosso município; pela convicção, cada dia mais real, do contributo da social democracia na afirmação e estruturação do território municipal no contexto nacional; pelo excelente desempenho do executivo municipal, plasmado no doa maioria esmagadora das edilidades locais; pela garantia legada às novas gerações; e pela garantia de uma estratégia coesa, realista, ousada, acutilante e direccionada para o melhor da nossa terra nas próximas décadas, reiteramos todo o apoio aos instrumentos de gestão aprovados e reafirmamos toda a confiança na equipa que os elaborou e irá , certamente, implementar, liderada pelo senhor Presidente da Câmara." Seguem-se assinaturas.

### **03.05 - QUADRO DE PESSOAL E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:**

Foi presente, de harmonia com deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada no passado dia dezoito do corrente e ratificada em reunião ordinária realizada no passado dia vinte e três, proposta de alteração ao Quadro de Pessoal e organização dos serviços municipais, tomada com base na seguinte proposta: "Estando prevista a transformação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento em Empresa Municipal e atendendo a que o pessoal do quadro dos SMAS pode, nos termos da Lei nº 58/98, de 18 de Agosto, optar entre a integração no quadro da empresa ou no quadro do município respectivo, torna-se necessário alterar o quadro da Câmara Municipal de Esposende, por forma a poder abranger o pessoal do quadro dos SMAS de Esposende que opte pela integração no quadro do município. Estando também a ser implementado um processo visando a certificação da qualidade e ambiente (normas ISO e registo EMAS) nesta autarquia, é também intenção proceder-se à alteração do Serviço de Auditoria, visando uma maior independência e imparcialidade do mesmo. Assim, propõe-se que aquele serviço seja composto pelos sectores financeiros e da qualidade e ambiente, deixando de estar afecto à Divisão de Serviços Financeiros. Considerando que o licenciamento de Publicidade está efectivamente a ser efectuado na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, mais especificamente na Secção de Expediente Geral, optou-se por integrar o mesmo na referida divisão. Assim, e uma vez que a fiscalização de publicidade se integra no âmbito das atribuições do Serviço de Fiscalização Municipal, deixa de fazer sentido a existência de um Serviço de Licenciamento e Fiscalização de Publicidade, tendo-se procedido à eliminação do mesmo." Segue-se data e assinatura. Está junta proposta de organização dos serviços municipais, respectiva estrutura orgânica e quadro de pessoal. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente sessão, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

O senhor Presidente da Câmara explicou o teor da proposta.

Não se verificou qualquer intervenção.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM VINTE E TRÊS VOTOS A FAVOR E CINCO ABSTENÇÕES, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO QUADRO DE PESSOAL E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Regressou à sessão, Óscar Viana.

### **03.06 - PROTOCOLO ENTRE O INSTITUTO DE ESTRADAS DE PORTUGAL E A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE - PROPOSTA:**

De harmonia com deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada no passado dia dezasseis do corrente e ratificada em reunião ordinária realizada no passado dia vinte e três, foi presente proposta de minuta de protocolo a celebrar entre o Instituto de Estradas de Portugal e a Câmara Municipal de Esposende, devidamente homologado no passado dia nove do corrente por Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas. O referido protocolo tem por objecto as seguintes acções: a) integração na rede municipal do concelho de Esposende dos lanços a seguir indicados, desclassificadas no PRN 2000, numa extensão total de quinze mil duzentos e vinte e oito metros; EN 205-1 entre os Km 1,346, na extensão de seis mil e oitenta e um metros; EN 305 entre os Km 46,300 e 55,447, na extensão de nove mil cento e quarenta e sete metros; b) execução dos seguintes investimentos, por forma a poderem articular-se as necessárias acções de ligação do concelho de Esposende, no âmbito do desenvolvimento regional: i) construção da variante de Ofir; ii) construção da variante Norte de Apúlia - primeira fase; iii) construção da variante de Marinhas. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente sessão, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

O senhor Presidente da Câmara explicou o teor da proposta e qual a razão de não se incluir o troço respeitante à Estrada Nacional número treze. Informou que inicialmente o Instituto de Estradas de Portugal (IEP) faria um grande reforço da estrada, assumiria o custo integral da variante à EN 13, prevista no PDM, para ligação da Ponte de Fão à Av<sup>a</sup> dos Banhos, em Marinhas e as expropriações dos necessários terrenos. Aquando da fase de negociação, em que a Câmara solicitava atribuição anual de verba para a sua manutenção, o IEP desinteressou-se porque desde que fosse celebrado o protocolo, nunca mais poderiam colocar portagens no IC 1, ao deixar de haver via alternativa. Afirmou que esta foi a razão porque o IEP se desinteressou do processo. Relativamente às vias constantes do protocolo, estas encontram-se em bom estado de conservação. Referiu haver várias vantagens para as freguesias, nomeadamente as suas juntas de freguesia, com a possibilidade de terem próxima

a entidade responsável pela sua gestão; a Câmara Municipal tem como vantagem a possibilidade de financiamento da construção das variantes; e para os munícipes, questão do licenciamento de obras particulares, que antes careciam de licenciamento do IEP, desaparecendo um complicado processo burocrático, bem como a Zona Industrial de Vila Chã, cujos afastamentos legais para as estradas nacionais deixam de existir.

Verificaram-se as seguintes intervenções:

Célia Castanheira perguntou se esses financiamentos serão suficientes para a manutenção das estradas que o município recebe.

Presidente da Câmara respondeu que neste momento, a verba a receber destina-se à construção das três vias.

Célia Castanheira, usando novamente da palavra, perguntou se a Câmara tem verba para a percentagem de quarenta e cinco por cento que é da sua conta.

O senhor Presidente da Câmara respondeu que as variantes de Ofir e de Marinhas já têm financiamento assegurado e que haverá outros financiamentos favoráveis para a Câmara suportar estes investimentos. Saliu que o custo das empreitadas tem decrescido, devido à concorrência entre as empresas de construção civil e obras públicas.

António Carlos apresentou a seguinte declaração: "As Juntas de Freguesia de Curvos, Fonte Boa, Rio Tinto e Vila Chã, conforme carta endereçada à Câmara Municipal, votam favoravelmente a celebração do protocolo entre a Câmara Municipal de Esposende e o Instituto de Estradas de Portugal, para a integração das estradas nacionais 205-1 e 305 na rede municipal, no exclusivo interesse das populações que representam. Tais interesses reflectem-se essencialmente nos seguintes pontos: 1. Licenciamento de obras (desburocratização); 2. Conservação e limpeza; e 3. Facilidade de comunicação com a entidade que irá superintender. Para além disso, não nos é alheio o facto de o nosso concelho ficar a beneficiar de novas vias estruturantes, mais precisamente a construção das variantes nas freguesias de Fão, Apúlia e Marinhas. Por último, estamos certos que para além de considerarmos que a Câmara Municipal de Esposende terá feito o melhor acordo, estará a mesma consciente da assumpção de responsabilidades no que concerne à conservação e manutenção das estradas em causa. por tudo isto votamos favoravelmente." Seguem-se assinaturas.

João Nunes perguntou se é necessária a parceria com o IEP para haver candidaturas aos fundos comunitários para a construção das variantes.

O senhor Presidente da Câmara respondeu que a Câmara Municipal não pode candidatar-se por serem verbas provenientes do EIXO 3.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM VINTE E CINCO VOTOS A FAVOR E CINCO VOTOS CONTRA, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O INSTITUTO DE ESTRADAS DE PORTUGAL.

MAIS DELIBEROU ACEITAR A TRANSFERÊNCIA DO PATRIMÓNIO PREVISTO NO PROTOCOLO E QUE O MESMO INTEGRE O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

#### **04 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**

De acordo com o número um do artigo quadragésimo primeiro do Regimento em vigor, o Presidente da Mesa declarou aberto o período de intervenção do público, tendo-se verificado a inscrição e intervenção dos seguintes cidadãos:

Ramiro Viana, de Fão, que teceu vários comentários sobre o assunto respeitante à transformação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento em empresa municipal. Durante esta intervenção a Mesa entendeu que a mesma não se continha no âmbito regimental previsto para este período e retirou-lhe o uso da palavra.

Manuel Mendes, na sua qualidade de representante sindical, também teceu alguns comentários ao assunto respeitante à empresa municipal referida.

Óscar Viana, solicitou autorização para usar da palavra, na sua qualidade de cidadão e comentou o uso que se tem verificado por parte de vendedores ambulantes no troço desactivado da EN 13 para acesso à ponte de Fão.

Carlos Camacho, de Esposende, na sua qualidade de jornalista, solicitou em seu nome de outros órgãos de comunicação social, que sejam facultados antecipadamente os documentos dos assuntos da ordem de trabalhos, a fim de melhor prestarem informação aos munícipes.

Pelo Presidente da Mesa foi proposto que a acta da presente reunião, fosse aprovada em minuta, para efeitos imediatos, **QUE FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.**

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente sessão, que, depois de lida, foi submetida à aprovação da Assembleia Municipal, sendo aprovada por **UNANIMIDADE DOS PRESENTES.**

Sendo doze horas, pelo Presidente da Mesa foi declarada encerrada a presente sessão.